



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.610 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO FINAL
DO ANO DE 2019 e INÍCIO DO ANO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, **FABIANO DA SILVA MORETI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os feriados nacionais do dia 25 de dezembro (natal) e 01 de janeiro (ano novo),

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa,

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer a projeção contábil e financeira para o fechamento do exercício financeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas do Município de Ijaci, nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Nos dias constantes no artigo 1º do presente Decreto, não haverá expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, com exceção dos serviços públicos essenciais, prestados em regime de escala.

Art. 3º - São serviços públicos essenciais prestados em regime de escala:

I – Pronto atendimento municipal;

II – Coleta de lixo doméstico;

III – Varrição de praças e ruas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de dezembro de 2019.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
17/12/2019	/ /
Assinatura do Secretário	
Caro	
91109 084-7	(PF ou RG)